

MENSAGEM/058

Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 011 que **“ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo a cobertura de despesas relacionadas à folha de pagamento de pessoal ativo no exercício de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022.01.31 19:58:50
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI N º 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4011)

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à cobertura de despesas relacionadas à folha de pagamento de pessoal ativo no exercício de 2022, no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4011) (Cod. Red. 2414).R\$10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090) (Cod. Red.2415)...R\$10,00

TOTALR\$20,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.02.10.122.0002.2401	4011	644	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10,00
SMS	10.02.10.301.0004.2410	4090	778	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10,00
TOTAL						20,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO 49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO 49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização:
Data: 2022-01-31 19:58:23
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação